

## 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 027/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)

### PARTES CONTRATANTES

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE**, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

**INTERACT DEVELOPMENT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.458.353/0001-89, sediada na Rua Carlos Fett Filho, nº. 47, Conjunto 201, Centro, Lajeado - Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu sócio **FABIO ANDRÉ FREY**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF nº. 436.167.710-72 e RG nº. 8049271251-SSP/RS, residente e domiciliado no município de Lajeado - RS, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

### DA ALTERAÇÃO

1. Reajusta-se o valor contratual de comum acordo entre as partes CONTRATANTE E CONTRADA, aditando uma alíquota de 10%, de acréscimo de reajuste mensal em R\$ 435,45 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor deste aditivo em R\$ 3.048,15 (três mil e quarenta e o oito reais e quinze centavos). Passando a remuneração mensal dos serviços de R\$ 4.354,59 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 4.790,04 (quatro mil setecentos e noventa reais e quatro centavos), pelo período de 7 meses que iniciam a vigência em 1º junho a 31 de dezembro de 2022.

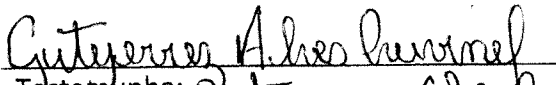
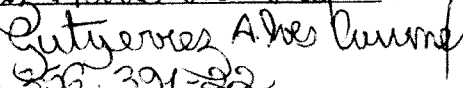
### DAS CONDIÇÕES GERAIS

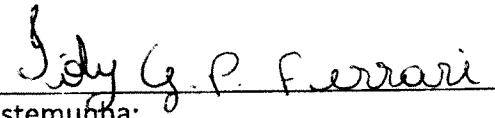
2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

Santa Helena de Goiás (GO), 01 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**  
IPGSE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO ANDRÉ FREY**  
INTERACT DEVELOPMENT LTDA  
CONTRATADA

  
Testemunha:   
CPF nº. 708.856.331-82

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF nº. 038.580.240-40